



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 3ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**29/03/2017
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senadora Marta Suplicy
Vice-Presidente: Senador Ronaldo Caiado**



Comissão de Assuntos Sociais

**3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 29/03/2017.**

3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA
Quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 14/2017 - Não Terminativo -	SEN. EDUARDO AMORIM	14

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RAS 1/2017 - Não Terminativo -		45
2	RAS 2/2017 - Não Terminativo -		49
3	RAS 3/2017 - Não Terminativo -		52
4	RAS 4/2017 - Não Terminativo -		55

5	RAS 5/2017 - Não Terminativo -		58
6	RAS 6/2017 - Não Terminativo -		60
7	RAS 7/2017 - Não Terminativo -		62
8	RAS 8/2017 - Não Terminativo -		64
9	RAS 9/2017 - Não Terminativo -		66

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado

(20 titulares e 20 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
		PMDB	
Hélio José(9)	DF (61) 3303-6640/6645/6646	1 Garibaldi Alves Filho(9)	RN (61) 3303-2371 a 2377
Waldemir Moka(9)(12)	MS (61) 3303-6767 / 6768	2 Valdir Raupp(9)	RO (61) 3303-2252/2253
Marta Suplicy(9)	SP (61) 3303-6510	3 Romero Jucá(9)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Rose de Freitas(9)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Edison Lobão(9)	MA (61) 3303-2311 a 2313
Airton Sandoval(9)(13)	SP	5 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
Ângela Portela(PT)(2)	RR	1 Fátima Bezerra(PT)(2)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Humberto Costa(PT)(2)	PE (61) 3303-6285 / 6286	2 Gleisi Hoffmann(PT)(2)	PR (61) 3303-6271
Paulo Paim(PT)(2)	RS (61) 3303-5227/5232	3 José Pimentel(PT)(2)	CE (61) 3303-6390 / 6391
Paulo Rocha(PT)(2)	PA (61) 3303-3800	4 Jorge Viana(PT)(2)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Regina Sousa(PT)(2)	PI (61) 3303-9049 e 9050	5 Lindbergh Farias(PT)(3)	RJ (61) 3303-6427
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
Dalírio Beber(PSDB)(7)	SC (61) 3303-6446	1 Flexa Ribeiro(PSDB)(7)	PA (61) 3303-2342
Eduardo Amorim(PSDB)(7)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211	2 Ricardo Ferraço(PSDB)(7)	ES (61) 3303-6590
Ronaldo Caiado(DEM)(10)	GO (61) 3303-6439 e 6440	3 José Agripino(DEM)(10)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Maria do Carmo Alves(DEM)(10)	SE (61) 3303-1306/4055	4 Davi Alcolumbre(DEM)(10)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC (61) 3303-6706 a 6713	1 Otto Alencar(PSD)(4)	BA (61) 3303-1464 e 1467
Ana Amélia(PP)(4)	RS (61) 3303 6083	2 Wilder Moraes(PP)(11)	GO (61) 3303 2092 a (61) 3303 2099
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
Lídice da Mata(PSB)(5)	BA (61) 3303-6408	1 Romário(PSB)(5)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519
Randolfe Rodrigues(REDE)(6)	AP (61) 3303-6568	2 Vanessa Grazziotin(PCdoB)(5)	AM (61) 3303-6726
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
Cidinho Santos(PR)(8)	MT 3303-6170/3303-6167	1 Armando Monteiro(PTB)(8)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125
Vicentinho Alves(PR)(8)	TO (61) 3303-6469 / 6467	2 Eduardo Lopes(PR)(8)	RJ (61) 3303-5730

- (1) Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.
- (2) Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- (3) Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- (5) Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- (6) Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- (7) Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- (8) Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- (9) Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).
- (10) Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
- (11) Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
- (12) Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
- (13) Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
- (14) Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): PATRICIA DE LURDES MOTTA DE OLIVEIRA E
OLIVEIRA
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33034608
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 33034608
E-MAIL: cas@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 29 de março de 2017
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA
3ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

1ª PARTE	Indicação de autoridade
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****MENSAGEM (SF) Nº 14, de 2017****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor FERNANDO MENDES GARCIA NETO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Amorim

Relatório: A Comissão dispõe de todos os elementos necessários para deliberar sobre a indicação.

Observações:

- Em 22.03.2017, lido o Relatório, a Presidente concedeu, automaticamente, Vista Coletiva aos membros da Comissão (art. 383, II, b, RISF).
- Votação procedida por escrutínio secreto (art. 383, VI, RISF).

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)\)](#)

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 1 de 2017**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de um Ciclo de Audiências Públicas para debater a Proposta de Reforma Trabalhista apresentada pelo Governo Federal, com os pontos mais controversos e polêmicos. É importante nossa comissão ter, desde já, um acúmulo sobre o tema, permitindo um maior aprofundamento da matéria quando estiver em tramitação no Senado Federal. Para isso, o Ciclo de Audiências Públicas proposto contemplaria os temas abaixo listados:

- *Legislado versus Negociado;*
- *Representação dos trabalhadores e representação sindical;*
- *Contrato de Trabalho Temporário.*

Autoria: Senadora Marta Suplicy

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 2**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 2 de 2017**

Requeiro, nos termos do arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal c/c art. 90, inciso III e art. 397, § 1º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Senhor Ricardo Barros, Ministro de Estado da Saúde, com vistas a informar e explicar sobre os impactos para a saúde da população decorrentes da operação “carne fraca” desencadeada pela Polícia Federal na sexta-feira (17/03) em todo o país.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann e outros

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 3 de 2017

Requeiro, nos termos do arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal c/c art. 90, inciso III e art. 397, § 1º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Senhor Osmar José Serraglio, Ministro de Estado da Justiça, com vistas a informar e explicar a respeito da sua participação nos eventos que resultaram na operação “carne fraca” desencadeada pela Polícia Federal na sexta-feira (17/03) em todo o país.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann e outros

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 4 de 2017

Requeiro, nos termos do arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal c/c art. 90, inciso III e art. 397, § 1º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Senhor Marcos Antonio Pereira, Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), com vistas a informar e explicar sobre os impactos para o comércio exterior decorrentes da operação “carne fraca” desencadeada pela Polícia Federal na sexta-feira (17/03) em todo o país.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann e outros

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 5 de 2017

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, durante o mês de março, para debater os desafios do diagnóstico e do tratamento do Câncer Colorretal. Para tanto sugiro que sejam convidados:

- Dr. Sandro Martins – Coordenador da Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde;

- Dra. Angelita Gama – Presidente da Associação Brasileira de Prevenção do Câncer de

Intestino - ABRAPRECI;

- Dr. André Sasse – Oncologista do Hospital das Clínicas da Unicamp;

- Dra. Marlise Mello Cerato Michaelsen – Presidente da Associação Gaúcha de Coloproctologia – AGCP.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 6 de 2017

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, com o tema “Tecnologia e saúde”, para debater a importância do uso de novas ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, para atendimento nos serviços de saúde. Para tanto sugiro que sejam convidados:

• Dr. Marcelo Rodrigues Gonçalves – Doutor em Epidemiologia e Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);

• Dra. Beatriz Alckmin - Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com atuação em Telemedicina e Telessaúde;

• Dra. Alexandra Monteiro – Coordenadora Geral do Laboratório de Telessaúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);

• Dr. Aldo Von Wangenheim – Coordenador do Instituto Nacional de Convergência Digital do Sistema Catarinense de Telemedicina e Telessaúde;

• Representante do Ministério da Saúde.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 7

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 7 de 2017

Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa da Audiência Pública aprovada pelo Requerimento nº 30, de 2015 - CAS, de minha autoria.

Autoria: Senadora Regina Sousa

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 8**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 8 de 2017**

Requeiro, nos termos do Artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais - CAS, Ciclo de Audiências Públicas, para debater a PEC 287, de 2016, que trata da Reforma da Previdência. Os nomes dos convidados serão informados posteriormente.

Autoria: Senadora Regina Sousa

Observações:

- Lido em 22.03.2017.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAS\)\)](#)

ITEM 9**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 9 de 2017**

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para instruir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 415, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a definição em regulamento e a divulgação do indicador ou parâmetro de custo-efetividade utilizado na análise das solicitações de incorporação de tecnologia e tornar obrigatório o respeito aos requisitos de aleatoriedade e publicidade na distribuição dos processos às instâncias responsáveis por essa análise, com a participação dos convidados abaixo relacionados:

- Marco Antônio de Araújo Fireman, Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), do Ministério da Saúde;
- Clarice Alegre Petramale, Presidente da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC);
- Denizar Vianna de Araújo, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Marcelo Queiroga, Diretor de Avaliação de Tecnologias em Saúde- Sociedade Brasileira de Cardiologia Intervencionista (SBHCI)
- Áquila Mendes, Professor Livre-Docente de Economia da Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP);
- Carísi Anne Polanczyk, Pesquisadora do Instituto de Avaliação de Tecnologia em Saúde (IATS), Professora Adjunta do Departamento de Medicina Interna da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Autoria:

Observações:

- *Autoria: Senadora Ana Amélia.*
- *Lido em 22.03.2017.*

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2017-CAS

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para instruir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 415, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, *que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a definição em regulamento e a divulgação do indicador ou parâmetro de custo-efetividade utilizado na análise das solicitações de incorporação de tecnologia e tornar obrigatório o respeito aos requisitos de aleatoriedade e publicidade na distribuição dos processos às instâncias responsáveis por essa análise*, com a participação dos convidados abaixo relacionados:

- Marco Antônio de Araújo Fireman, Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), do Ministério da Saúde;
- Clarice Alegre Petramale, Presidente da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC);
- Denizar Vianna de Araújo, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Marcelo Queiroga, Diretor de Avaliação de Tecnologias em Saúde- Sociedade Brasileira de Cardiologia Intervencionista (SBHCI)

- Áquila Mendes, Professor Livre-Docente de Economia da Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP);
- Carísi Anne Polanczyk, Pesquisadora do Instituto de Avaliação de Tecnologia em Saúde (IATS), Professora Adjunta do Departamento de Medicina Interna da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);

Sala da Comissão,

Senadora ANA AMÉLIA

1ª PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

1

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 14, de 2017 (Mensagem nº 70, de 2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor FERNANDO MENDES GARCIA NETO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



Relator: Senador **EDUARDO AMORIM**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e o art. 6º do Anexo I do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o Presidente da República, mediante a Mensagem (SF) nº 14, de 2017 (Mensagem nº 70, de 14 de março de 2017, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor FERNANDO MENDES GARCIA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O Senhor Fernando Mendes Garcia Neto é brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, e tem 57 anos. Graduou-se em Odontologia, em 1980, pela Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro.

Ocupa, desde 23 de fevereiro de 2017, o cargo de Diretor da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários. Antes disso, a partir de dezembro de 2011, atuou em diversos órgãos da Anvisa, exercendo as seguintes funções: Diretor da Diretoria de Regulação Sanitária; Diretor interino da Diretoria de Autorização e Registro Sanitária; Adjunto de Diretor da Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e Gerente da Gerência de Sistemas de Informação, órgão da Gerência-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação.

Anteriormente à sua atuação na Anvisa, ele exerceu, no Ministério da Agricultura, os cargos de Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, de 14 de janeiro de 2011 a 28 de setembro de 2011, e de Secretário-Executivo Substituto, de 16 de março a 28 de setembro de 2011, além de ser, durante todo o tempo em que esteve naquele Ministério, membro do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

No período de 14 de maio de 2010 a 14 de janeiro de 2011, o indicado foi Coordenador-Geral de Gestão de Projetos, do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), no Ministério da Saúde, tendo sido, também no Datasus, Coordenador Geral de Fomento e Cooperação Técnica e Diretor Substituto, de janeiro de 2007 a 31 de julho de 2009. Entre março e dezembro de 2003, o Senhor Fernando Mendes Garcia Neto foi Coordenador do Cartão Nacional de Saúde, que é um projeto do Ministério da Saúde.

Na esfera municipal, o indicado atuou em diferentes cargos na Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto, tendo sido: Secretário Municipal Adjunto de Saúde, de janeiro de 2000 a janeiro de 2002; Assistente Técnico do Secretário Municipal de Saúde, de janeiro de 1992 a dezembro de 1996; Secretário Municipal de Saúde, de agosto a dezembro de 1988; e Diretor do Departamento de Odontologia, de maio de 1984 a agosto de 1988.

Na vertente acadêmica, ele foi docente do Departamento de Materiais Dentários e Prótese, da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, entre junho de 1985 e junho de 1995.

Além dos cargos enumerados, o *curriculum vitae* elenca inúmeras participações em congressos, jornadas e encontros, além das atuações do indicado em monitorias e estágios.

Dessa forma, depreende-se que o histórico profissional do indicado atende ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre requisitos a serem avaliados pelos Senadores, listados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como argumentação escrita,



SF/17574.81227-76

apresentada de forma sucinta, em que demonstrem ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade (art. 383, inciso I, alínea *c*).

Nesse sentido, o indicado encaminhou aos Senadores argumentação escrita em que destaca a sua formação profissional na área da saúde e o contínuo processo de aperfeiçoamento técnico a que se dedicou, por meio da participação em cursos, seminários, oficinas e congressos. Argumenta que esse processo de aprimoramento técnico contribuiu para a sua formação científica e para prepará-lo para as atividades de gestão, conforme as que tem desempenhado, preponderantemente, no setor público.

Também anexou todas as declarações exigidas pelos itens 1 a 5 da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf:

- Declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional (item 1).
- Declaração *quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos* (item 2). Relativamente a essa declaração, ele informa que, de 1997 a 1998, foi sócio da empresa *Instituto Mais Saúde*, extinta em 16 de outubro de 1998, conforme indica cópia de certidão de baixa de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida pelo site da Receita Federal em 27 de abril de 2015.
- Declaração de que não possui pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal e distrital, conforme documentação anexada (item 3).
- Declaração de que não figura como autor ou réu em ações judiciais (item 4), conforme cópias de documentos legais comprobatórios.
- Declaração *quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras* (item 5). Foram declarados a participação como Membro do Conselho Fiscal da Embrapa, de 14 de janeiro de 2011 a 28 de setembro de 2012, e os cargos de direção assumidos dentro da própria Anvisa.



SF/17574.81227-76

Assim, considerando o histórico pessoal e profissional apresentado e a documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor FERNANDO MENDES GARCIA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 14, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor FERNANDO MENDES GARCIA NETO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 70

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO MENDES GARCIA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília, 14 de março de 2017.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 81 - C. Civil.

Em 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO MENDES GARCIA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CURRICULUM VITAE**Identificação**

Nome: Fernando Mendes Garcia Neto

CPF: 026.358.598-09

Registro Geral: 7.655.935

Data de Nascimento: 07/11/1959

Filiação:

Pai: Ney Engracia Garcia

Mãe: Daisy Figueira Engracia Garcia

Naturalidade: Ribeirão Preto

Endereço: Rua Thomaz Nogueira Gaia 499

Endereço eletrônico: fmenidesgarcia@hotmail.com

Registro Profissional: CRO-SP 22.135

Formação Acadêmica

Cirurgião Dentista

Cargo que exerce atualmente

Diretor da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários, desde 23 de fevereiro de 2017.

Cargos e Funções exercidas

Atual Diretor da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários, desde 23 de fevereiro de 2017.

Diretor da Diretoria de Regulação Sanitária, 16 de outubro de 2015 até 22 de fevereiro de 2017.

Diretor interino da Diretoria de Autorização e Registro Sanitária desde 02 de agosto de 2016.

Adjunto de Diretor da Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, 18 de julho de 2014.

Gerente, da Gerência de Sistemas de Informação, da Gerência-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação – Agência Nacional e Vigilância Sanitária – ANVISA - 22 de dezembro de 2011 a 31 de março de 2013.

Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura, de 16 de março de 2011 a 28 de setembro de 2011.

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Agricultura, de 14 de janeiro de 2011 a 28 de setembro de 2011.

Coordenador Geral de Gestão de Projetos do DATASUS no Ministério da Saúde, de 14 de maio de 2010 a 14 de janeiro de 2011.

Coordenador Geral de Fomento e Cooperação Técnica no DATASUS, março de 2004 a 14 de maio de 2010.

Diretor Substituto do DATASUS de janeiro 2007 a 31 de julho 2009.

Assessor do Diretor do DATASUS a partir de janeiro de 2004.

Coordenador do Cartão Nacional de Saúde do Ministério da Saúde de fevereiro de 2003 a dezembro de 2003.

Secretario Adjunto de Saúde de Ribeirão Preto de janeiro de 2000 a janeiro de 2002.

Diretor do Departamento de Odontologia da Secretária municipal de Saúde de Ribeirão Preto de maio de 1984 até agosto 1988.

Secretario Municipal de Saúde de Ribeirão Preto de agosto a dezembro de 1988.

Chefe de Divisão Odontológica da Unidade Distrital de Saúde II da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto em agosto de 1990.

Assistente Técnico do Secretario Municipal da Saúde de Ribeirão Preto de janeiro de 1992 a dezembro de 1996.

Docente do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo de Junho de 1985 a junho de 1995.

Participação em Congressos, Jornadas e Encontros, Monitorias e Estágios.

Participou do Workshop Vias aceleradas de registro para o Brasil em 20 de janeiro de 2017.

Participou da abertura da Feira do Pavilhão Brasileiro – Conhecimento de Novas Tecnologias médicas, avanço do mercado de produtos para a saúde e do poder exportador brasileiro na Feira em Dusseldorf – Alemanha, entre o período de 14 a 17 de novembro 2016.

Participou como membro efetivo da 10ª Reunião do Comitê Gestor do IMDRF, que foi realizada em Florianópolis – SC em 14 de setembro de 2016.

Participou do evento “Opportunities and Challenges of Manufacturing in Latin America, em Manaus – AM, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2014”.

Participou do 16 International Conference of Drug Regulatory Authorities promovido pela ANVISA e a OMS em agosto de 2014.

Participou como membro efetivo do “GRC Meeting 2009 – Governança Riscos e Compliance” promovido pela Modulo Technology for Risk Management em agosto de 2009.

Participou como membro efetivo do “GRC Meeting 2008 – Governança Riscos e Compliance” promovido pela Modulo Technology for Risk Management em agosto de 2008.

Participou como congressista do “Executivo Meeting 2008 – Governança Riscos e Compliance”, em São Paulo promovido pela Modulo Technology for Risk Management com duração de oito horas realizado no dia 11 de Abril de 2008.

Participou do evento como membro efetivo “CSO Meeting 2007 – Gestão de Riscos e Segurança da Informação” promovido pela Modulo Technology for Risk Management em agosto de 2007.

Participou como membro efetivo no evento “Executive Meeting 2007 – Gestão de Riscos e Segurança da Informação” promovido pela Modulo Technology for Risk Management em maio de 2007.

Participou do “IX Congresso Brasileiro de Informática em Saúde” na qualidade de Coordenador do Painel – “Experiências na Implantação de Sistemas de Informação” realizada pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS em novembro de 2004.

Participou do “VI Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo ministrando palestra sob o título “Informação em Saúde em marco de 2003””.

Participou do Seminário “Perspectivas para a Descentralização e Regionalização no Sistema Único de Saúde” num total de 16 (horas) promovido pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2002.

Participou como Membro Efetivo no “IV Congresso Paulista de Secretários Municipais de Saúde” promovidos pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo em marco de 2001.

Participou como Membro Efetivo do “I Seminário Internacional de Administração Pública e Gerenciamento de Cidades” promovido pelo Instituto de Gerentes de Cidade de Ribeirão Preto e Fundação Armando Alvares Penteado em fevereiro de 1999.

Participou do I Simpósio “A AIDS na Prática Odontológica Diária” num total de 8 (oito) horas promovido pela Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto em setembro de 1997.

Participou do curso “O profissional e o Usuário do Serviço Público” num total de 16 (dezesesseis) horas promovido pela Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto em abril de 1997.

Participou do “III Fórum Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde” apresentando o trabalho “Implantação do Departamento de Informática em Saúde do Município de Ribeirão Preto” promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica, Associação Brasileira de Físicos em Medicina, Sociedade Brasileira de Informática em Saúde e Sociedade Brasileira de Proteção Radiológica em outubro de 1996.

Participou na palestra “Terceirização e Quarteirização” proferida pelo Dr. Paulo Frange, promovida pelo SENAC – São Paulo em Setembro de 1996.

Participou da “II Conferencia Estadual de Saúde” na qualidade de Delegado em junho 1996.

Participou do “X Encontro de Secretários Municipais de Saúde de São Paulo” realizado pela Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto na qualidade de Coordenador em junho 1996.

Participou da “IV Conferencia Municipal de Saúde de Ribeirão Preto” na qualidade de Delegado em maio de 1996.

Participou como membro efetivo do “V Seminário Internacional de Atención Primaria de La Salud” em Habana, Cuba em novembro de 1995.

Participou da “Oficina de Trabalho sobre Territorialização em Saúde” promovido pela Comissão de Pós-graduação do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP com carga horaria de 16 (dezesesseis) horas em abril de 1995.

Participou como membro efetivo da III Jornada da APCD de Ribeirão Preto em março de 1995.

Ministrou a Disciplina de Materiais Dentários, com carga horaria de 6 (seis) horas, aos Residentes das áreas de Prótese Dental e Oclusão da Residência Odontológica sob forma de Curso de Especialização da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP entre os dias 16 e 30 de abril de 1991.

Ministrou a Disciplina de Materiais Dentários, com carga horaria de 12 (doze) horas, junto ao curso básico oferecido aos Residentes das áreas da Residência Odontológica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP no Curso de Especialização dessa faculdade, durante o período de 28 de fevereiro a 05 de março de 1991.

Indicado como professor responsável pelas Disciplinas de Estágio Supervisionados I e II na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto a partir de dezembro de 1988.

Participou como membro efetivo no “Curso de Reciclagem Radiológica e Prevenção” em março de 1988.

Participou como membro efetivo do “Curso de Reciclagem Odontológico” promovido pela Secretaria de Saúde Ribeirão Preto em julho de 1987.

Participou na qualidade de conferencista no “I Seminário Regional de Saúde da Criança” promovido pela secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, Secretaria Estadual da Saúde e Serviço de Medicina Social – INAMPS em abril de 1987.

Participou como membro efetivo do “Encontro de Biologia Oral Dentística e Endodontia” promovido pela Universidade de Iowa, EE. UU., num total de 16 (dezesseis) horas em setembro de 1986.

Participou do curso de “Prevenção da Carie e Doença Periodontal” ministrado pelos Professores Doutores Rui Oppermann e Marilene I. Fernandez num total de 8 (oito) horas em dezembro de 1985.

Participou como membro efetivo do II Encontro Municipal de Odontologia Comunitária da Região de Campinas, promovida pela Prefeitura de Campinas em outubro de 1985.

Participou como membro efetivo da III FENUSA – Feira de Nutrição e Saúde promovida pelo SESC em maio de 1995.

Participou como membro efetivo no Latin American Regional Scientific Meeting em abril de 1985.

Participou da V Jornada de Pediatria da Alta Mogiana como membro efetivo em outubro de 1984.

Participou do Curso de “Prótese Removível” ministrado pelo Professor Doutor Hiroumi Takito num total de 12 (doze) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto em maio de 1984.

Participou do curso de “Patologia Clínica” ministrado pelo Professor Doutor Celso Martinelli num total de 8 (oito) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto em abril de 1984.

Participou do curso de “Prevenção” num total de 10 (dez) horas promovido pela Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto em março de 1984.

Participou como Congressista no XI Congresso Paulista de Odontologia e XIX Seminário Odontológicos Latino-americanos patrocinados pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas em Janeiro de 1984.

Ministrou aula sobre “Odontologia Preventiva” no curso “Atuação dos Atendentes de Enfermagem nos Parques Infantis” promovido pela Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto em agosto 1983.

Participou do curso “Proteção Radiológica e Controle da Imagem Radiológica “num total de 8 (oito) horas ministrado pelo Professor Doutor Thomaz Ghilardi Neto na Comissão Nacional de Energia Nuclear em junho de 1993””.

Estagiário na Disciplina de Dentística Restauradora do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP no período de março a novembro de 1982.

Participou do curso de “Dentística Internacional “ministrado pelo Professor Doutor Gerald E.””. Denehy num total de 16 (dezesesseis) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto em outubro de 1982.

Participou do curso “Avaliação Clínica de Materiais em Dentística Restauradora” ministrado pelo Professor Doutor Karl F. Leinfelder num total de 4 (quatro) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto em agosto 1982.

Participou do curso “Aspectos atuais no emprego do amalgama e das resinas em Odontologia” ministrado pelos Doutores Marcelo Augusto galante e Pedro Américo Bastos num total de 12 (doze) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto em abril de 1982”.

Exerceu a função de estagiário junto à disciplina de Dentística Restauradora do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP de março a novembro de 1981.

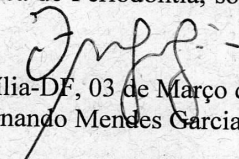
Participou do Curso de “Odontologia em Pacientes Excepcionais “ministrado pelo Professor Doutor Carlos Lannes em junho de 1981 num total de 6 (seis) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto””.

Participou do Curso de “Prótese Parcial Removível” ministrado pelos Professores Heitor Panzeri, Alexandre Malaquias, Luiz Aurélio Fregonesi e Paulo Cesar Ziotti em abril de 1981 num total de 6 (seis) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto.

Participou do Curso de “Resinas Compostas” ministrado pelos Professores Doutores, Dionísio Vinha, Heitor Panzeri e Luiz Cruz Teixeira num total de 6 (seis) horas na Associação Odontológica de Ribeirão Preto em abril de 1981.

Plantonista na “Policlínica Presidente Getúlio Vargas” da Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro em 1980.

Monitor nas aulas pratica de Clínica de Periodontia, sob a responsabilidade do Prof. Osmar Baroni, em 1980.


Brasília-DF, 03 de Março de 2017.
Fernando Mendes Garcia Neto.

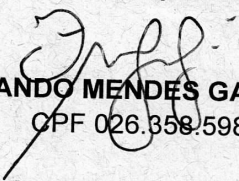
Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Declaração

Declaro para os devidos fins, que **Fernando Mendes Garcia Neto**, matrícula SIAPE nº 1372021, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 026.358.598-09, exerceu / exerce as seguintes funções nos últimos 05 anos, conforme descrito abaixo:

- Diretor da Diretoria de Autorização e Registro Sanitário, desde 23 de fevereiro de 2017;
- Diretor interino da Diretoria de Autorização e Registro Sanitário, desde 02 de agosto de 2016;
- Diretor da Diretoria de Regulação Sanitária, 16 de outubro de 2015 até 22 de fevereiro de 2017;
- Adjunto de Diretor da Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, de 18 de julho de 2014 até a presente data.
- Gerente, da gerência de Sistema de informação, da Gerência-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 22 de dezembro de 2011 a 31 de março de 2013;
- Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Agricultura, de 14 de janeiro de 2011 a 28 de setembro de 2011;
- Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura, de 16 de março de 2011 a 28 de setembro de 2011;
- Coordenador Geral de Gestão de Projetos do DATASUS no Ministério da Saúde, de 14 de maio de 2010 a 14 de janeiro de 2011;
- Coordenador Geral de Fomento e Cooperação Técnica no Datasus, março de 2004 a 14 de maio de 2010;
- Membro do Conselho Fiscal da EMBRAPA de 14 de janeiro de 2011 a 28 de setembro de 2012;

Brasília, 01 de junho de 2015.


FERNANDO MENDES GARCIA NETO
CPF 026.358.598-09

Alínea “c” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senado Federal

Relato sucinto para demonstração de minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício de função diretiva na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Eu, Fernando Mendes Garcia Neto sou cirurgião dentista, graduado em odontologia pela Faculdades Integradas de Uberaba – FIUBE, em 1980. Com formação profissional na área da saúde, esmerei-me continuamente no aperfeiçoamento técnico dessa condição especialíssima, por meio de intensa participação em cursos, seminários, oficinas e congressos de temas da saúde, vinculados ou não a minha individualização acadêmica. Essa constante atualização técnica formativa, além de propiciar-me erudição científica e preparo para atividades de gestão, levou-me, em vertente acadêmica, a docente da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (Departamento de Materiais e Prótese), entre os anos de 1985 a 1995.

Em atividade profissional, mantive-me preponderantemente em carreiras intimamente vinculadas às atividades de conservação da saúde e de gestão da saúde, com atuação especialmente no setor público. Em Ribeirão Preto, minha cidade natal, nos anos de 1984 a 1988, fui Diretor do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. Posteriormente, ainda no ano de 1988, ascendi a condição de Secretário Municipal de Saúde da mesma cidade. Permaneci naquela Secretaria de Saúde até o ano de 2002, nas funções de Chefe da Divisão Odontológica da Unidade Distrital de Saúde II; de Assistente Técnico; e de Secretário adjunto.

Transferi-me, em 2007, para o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), no qual fui nomeado Diretor Substituto. Exerci ainda no DATASUS as funções de Coordenador Geral de Fomento e Cooperação Técnica, entre os anos de 2004 a 2010; e Coordenador Geral de Projetos, entre os anos de 2010 a 2011. Ainda no Ministério da Saúde fui Coordenador do Cartão Nacional da Saúde, em 2003.

Tive passagem também pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), como membro do Conselho Fiscal, nos anos de 2012 e 2013.

Em 2011, fui conduzido ao cargo de Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atuação também como Secretário-Executivo substituto do mesmo ministério.

Em 2013, atuei na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no exercício da função de Gerente, da Gerência de Sistemas de Informação, da Gerência-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação.

Em 2015 atuei na mesma Anvisa como Adjunto do Diretor da Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

Atualmente exerço na Anvisa o cargo de Diretor da Diretoria de Autorização e Registro Sanitários - Diare, condição que me adiciona ainda mais familiaridade com os procedimentos de regulação sanitária e de serviços e produtos que possam afetar a saúde da população brasileira.

Em face do histórico acadêmico e profissional apresentado, e aqui resumido, entendo restar demonstrada as minhas experiência, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral nas áreas de vigilância sanitária e de gestão pública que, acredito, credencia-me à recondução ao exercício de função diretiva na ANVISA.


FERNANDO MENDES GARCIA NETO
CPF 026.358.598-09

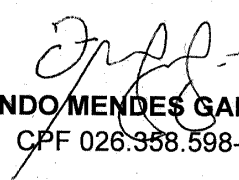
Item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senado Federal

Declaração

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, informo que:

Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília, 07 de março de 2017.


FERNANDO MENDES GARCIA NETO
CPF 026.358.598-09

Item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senado Federal

Declaração

Informo, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que fui sócio da empresa: Instituto Mais Saúde, CNPJ: 01.798.280/0001-98, no período de 1997 há 1998. Declaro ainda que a referida empresa encontra-se baixada, conforme a certidão de baixa de inscrição no CNPJ, em anexo.

Brasília, 01 de junho de 2015.


FERNANDO MENDES GARCIA NETO
CPF 026.368.598-09

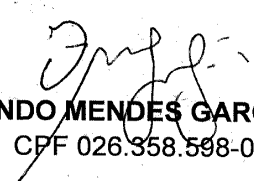
Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senado Federal

Declaração

Eu, FERNANDO MENDES GARCIA NETO, portador da Carteira de
Identidade de nº 7655935 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 026.358.598-
09, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea
"b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal e
distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 07 de março de 2017.


FERNANDO MENDES GARCIA NETO
CPF 026.358.598-09

07/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.798.280/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1997
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAISAUDE DE CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		
TELEFONE (016) 6200-170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

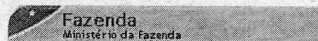
Emitido no dia **07/03/2017** às **15:43:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017

07/03/2017

Receita Federal do Brasil



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
 MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
NÚMERO DO CNPJ 01.798.280/0001-98		DATA DA BAIXA 16/10/1998	
DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAISAUDE DE CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAM			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO R CASEMIRO DE ABREU		NÚMERO 225	
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO VL SEIXAS	CEP 14.020-060	
MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	TELEFONE (016) 6200-170	
MOTIVO DE BAIXA			
EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados. Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016. Emitida às 15:43:47, horário de Brasília, do dia 07/03/2017 via Internet UNIDADE CADASTRADORA: 0810900 - RIBEIRAO PRETO - A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes. - Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br			

[Voltar](#)

03/03/2017

Tribunal Superior Eleitoral - Certidão 1/2o de Quitação 1/2o - Emissão 1/2o



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FERNANDO MENDES GARCIA NETO**

Inscrição: **039429850175** Zona: 108 Seção: 17

Município: 69698 - RIBEIRÃO PRETO UF: SP

Data de Nascimento: 07/11/1959 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: DAISY FIGUEIRA ENGRACIA GARCIA
NEY ENGRACIA GARCIA

Certidão emitida às 14:49 de 03/03/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **6XX4.APVT.EBPT.UVXZ**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 03/03/2017 14:29:15
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 026.358.598-09
Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CPF: 026.358.598-09 - FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF

Código da UA: 01.101.00

Endereço: QD SQN 303 n° BL H - APTO 116

Município: BRASILIA

CEP: 70735-080

UF: DF

Data de Nascimento: 07/11/1959

Situação no CPF: REGULAR

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Parcelamentos

Processo: 10840.402.310/2012-79

Receita	Situação
0211-IRPF	ATIVO

Processo: 10840.401.391/2013-71

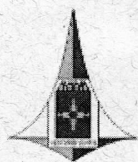
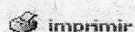
Receita	Situação
0211-IRPF	ATIVO

Processo: 19651.720.024/2013-75

Receita	Situação
0211-IRPF	ATIVO

Final do Relatório

03/03/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 068-00.267.126/2017
NOME : FERNANDO MENDES GARCIA NETO
ENDEREÇO : SQN 303 BLOCO H APT 122
CIDADE : A NORTE
CPF : 026.358.598-09
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

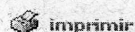
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 01 de Junho de 2017.

Brasília, 03 de Março de 2017.

Certidão emitida via internet às 14:25:08 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

03/03/2017

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida_detalhar.cfm

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 068002671262017
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 02635859809
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 14:25:08
DATA DA EMISSÃO	: 03/03/2017
DATA DA VALIDADE	: 01/06/2017
FINALIDADE	: JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
EMITIDA POR	: INTERNET

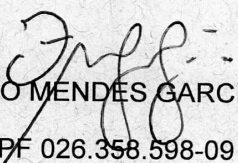
Brasília, 03 de Março de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Item 4 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senado Federal

Declaração

Eu, **FERNANDO MENDES GARCIA NETO**, inscrito no CPF
026.358.598-09 DECLARO para fins no disposto no artigo 383, I, "b", do
Regimento Interno do Senado Federal, QUE NÃO FIGURO COMO AUTOR OU
RÉU EM NENHUMA AÇÃO JUDICIAL.


FERNANDO MENDES GARCIA NETO
CPF 026.358.598-09


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

026.358.598-09

(DAISY FIGUEIRA ENGRACIA GARCIA / NEY ENGRACIA GARCIA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.4YEG.NGHR.E6XI.7SH2.YDC2**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

026.358.598-09

(DAISY FIGUEIRA ENGRACIA GARCIA / NEY ENGRACIA GARCIA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.NAW8.A5K3.OXQI.ZHKF.1Z5Y**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***


TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

026.358.598-09

(DAISY FIGUEIRA ENGRACIA GARCIA / NEY ENGRACIA GARCIA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.I1GN.K4W2.4524.JE2D.5785**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1

RAS
00001/2017

REQUERIMENTO Nº DE 2017 - CAS



SF/17853.677 19-66

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de realizar um Ciclo de Audiências Públicas para debater a Proposta de Reforma Trabalhista apresentada pelo Governo Federal, com os pontos mais controversos e polêmicos. É importante nossa comissão ter, desde já, um acúmulo sobre o tema, permitindo um maior aprofundamento da matéria quando estiver em tramitação no Senado Federal. Para isso, o Ciclo de Audiências Públicas proposto contemplaria os temas abaixo listados.

- Legislado versus Negociado;
- Representação dos trabalhadores e representação sindical;
- Contrato de Trabalho Temporário.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6787, de 2016, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, altera dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para estabelecer a prevalência dos acordos coletivos sobre a legislação trabalhista; e dispositivos da legislação sobre trabalho temporário.

Com relação às convenções e acordos coletivos de trabalho, o projeto valoriza a negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores, indicando em quais situações o negociado prevalece sobre o legislado. Esses pactos laborais vêm

tendo sua autonomia questionada, trazendo insegurança jurídica às partes quanto ao que foi negociado. Decisões judiciais têm, reiteradamente, revisto convenções e acordos firmado entre empregadores e trabalhadores, pois não se tem um marco legal claro dos limites da autonomia da norma coletiva de trabalho.

Quanto à representação dos trabalhadores, a proposta pretende regulamentar o art. 11 da Constituição, que assegura a eleição de representante dos trabalhadores na empresa, para promover-lhes o entendimento direto com os empregadores. Esse dispositivo constitucional assegura a eleição de um representante dos trabalhadores nas empresas com mais de duzentos empregados, com a missão de promover o entendimento direto com a direção da empresa. O representante dos trabalhadores no local de trabalho deverá atuar na conciliação de conflitos trabalhistas no âmbito da empresa. O representante poderá atuar na mediação de conflitos relativos ao pagamento de verbas trabalhista periódicas e rescisórias, razão da grande maioria das ações trabalhistas no Brasil. A proposta é buscar o entendimento no curso do contrato de trabalho, e não apenas após o término do vínculo empregatício. A escolha do representante se dará dentre os empregados da empresa, independentemente de filiação sindical.

Por fim, sobre o trabalho temporário, o PL nº 6787, de 2016, promove maior flexibilidade no processo de contratação, ao permitir que a empresa tomadora de serviço possa contratar diretamente trabalhadores temporários. Além disso, garante os mesmos direitos dos trabalhadores contratados a prazo determinado regulados pela CLT.

Diante da importância do assunto, é fundamental que a Comissão de Assuntos Sociais realize debates sobre o tema, que é de extrema relevância



social para todos os brasileiros, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 21 de março de 2017.

Senadora Marta Suplicy
(PMDB - SP)
Presidente da CAS



2ª PARTE - DELIBERATIVA

2

RAS
00002/2017



REQUERIMENTO Nº , de 2017 (CAS)

Requeiro, nos termos do arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal c/c art. 90, inciso III e art. 397, § 1º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o Senhor Ricardo Barros, Ministro de Estado da Saúde, com vistas a informar e explicar sobre os impactos para a saúde da população decorrentes da operação “carne fraca” desencadeada pela Polícia Federal na sexta-feira (17/03) em todo o país.

JUSTIFICAÇÃO

A operação “carne fraca”, deflagrada no dia 17 de março de 2017, sexta-feira, considerada a maior operação já realizada pela Polícia Federal, dá conta de que cerca de 40 empresas do setor alimentício estão envolvidas em um esquema de corrupção que liberava a comercialização de alimentos produzidos por frigoríficos sem a devida fiscalização sanitária.

Segundo o noticiado, indícios do inquérito revelaram que carnes eram vendidas fora do prazo de validade, misturadas com papelão e até com substâncias cancerígenas.

Esse novo escândalo causa grande impacto e comoção porque envolve a saúde e o bem-estar de milhões de consumidores brasileiros, ameaçados pela falta de escrúpulos de empresários e fiscais públicos.



Deve o Ministro da Saúde, a toda evidência, esclarecer o grau de danos à saúde da população decorrente do uso substância usadas ilegalmente por frigoríficos em suas carnes. Alguns especialistas declaram à imprensa que tais produtos, quando em excesso, podem favorecer o surgimento de pedras nos rins. E afirmaram, inclusive, que o uso de ácido ascórbico em altas doses pode levar ao risco de câncer.

Esta Comissão de Assuntos Sociais tem obrigação de pautar o tema e ouvir os envolvidos, sobretudo as autoridades das pastas responsáveis pela política afetada.

Sala da comissão,

Senadora Gleisi Hoffmann



2ª PARTE - DELIBERATIVA

3

RAS
00003/2017



REQUERIMENTO Nº , de 2017 (CAS)

Requeiro, nos termos do arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal c/c art. 90, inciso III e art. 397, § 1º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o Senhor Osmar José Serraglio, Ministro de Estado da Justiça, com vistas a informar e explicar a respeito da sua participação nos eventos que resultaram na operação “carne fraca” desencadeada pela Polícia Federal na sexta-feira (17/03) em todo o país.

JUSTIFICAÇÃO

A operação “carne fraca”, deflagrada no dia 17 de março de 2017, sexta-feira, considerada a maior operação já realizada pela Polícia Federal, dá conta de que cerca de 40 empresas do setor alimentício estão envolvidas em um esquema de corrupção que liberava a comercialização de alimentos produzidos por frigoríficos sem a devida fiscalização sanitária.

Segundo o noticiado, indícios do inquérito revelaram que carnes eram vendidas fora do prazo de validade, misturadas com papelão e até com substâncias cancerígenas.

O nome do Ministro da Justiça aparece em gravação divulgada pela imprensa em conversa telefônica com o fiscal Daniel Gonçalves Filho, a quem chamou de “grande chefe”. Na conversa, o Ministro, então deputado



federal, tomou as dores do dono de um frigorífico que estava sob fiscalização. Tanto o fiscal quando o proprietário do frigorífico são investigados na operação “carne fraca”.

Deve o Ministro da Justiça, a toda evidência, esclarecer sua participação no escândalo que, inclusive, pode causar gravíssimo dano a um setor de extrema importância para o Brasil e suas exportações. O nosso país responde por cerca de 40% das exportações mundiais de carne avícola, 20% das de carne bovina e de quase 9% das suínas. Tal setor estimula uma longa cadeia produtiva que envolve milhões de brasileiros e suas famílias. Obviamente, há países que estão de olho nesse mercado.

Além disso, esse novo escândalo causa grande impacto e comoção porque envolve a saúde e o bem-estar de milhões de consumidores brasileiros, ameaçados pela falta de escrúpulos de empresários e fiscais públicos. O envolvimento do ministro da pasta da Justiça é de extrema gravidade e obriga o Senado a convocá-lo para ouvir suas explicações.

Sala da comissão,

Senadora Gleisi Hoffmann



2ª PARTE - DELIBERATIVA

4

RAS
00004/2017



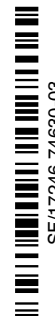
REQUERIMENTO Nº , de 2017 (CAS)

Requeiro, nos termos do arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal c/c art. 90, inciso III e art. 397, § 1º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** o Senhor Marcos Antonio Pereira, Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), com vistas a informar e explicar sobre os impactos para o comércio exterior decorrentes da operação “carne fraca” desencadeada pela Polícia Federal na sexta-feira (17/03) em todo o país.

JUSTIFICAÇÃO

A operação “carne fraca”, deflagrada no dia 17 de março de 2017, sexta-feira, considerada a maior operação já realizada pela Polícia Federal, dá conta de que cerca de 40 empresas do setor alimentício estão envolvidas em um esquema de corrupção que liberava a comercialização de alimentos produzidos por frigoríficos sem a devida fiscalização sanitária.

Segundo o noticiado, indícios do inquérito revelaram que carnes eram vendidas fora do prazo de validade, misturadas com papelão e até com substâncias cancerígenas.



Esse novo escândalo causa grande impacto e comoção porque envolve a saúde e o bem-estar de milhões de consumidores brasileiros, ameaçados pela falta de escrúpulos de empresários e fiscais públicos.

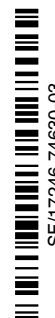
Deve o Ministro do MDIC, a toda evidência, esclarecer se, de fato, o escândalo que, inclusive, pode causar gravíssimo dano a um setor de extrema importância para o Brasil e suas exportações, são de fato “casos isolados” e um “assunto menor” como afirmou ao jornal O Estado de S. Paulo após a reunião no Palácio do Planalto no domingo, dia 19/03, e que medidas o governo pretende adotar para enfrentar as consequências da operação “carne fraca” que envolve, inclusive, o ministro de Estado da Justiça, Osmar Serraglio.

O nosso país responde por cerca de 40% das exportações mundiais de carne avícola, 20% das de carne bovina e de quase 9% das suínas. Tal setor estimula uma longa cadeia produtiva que envolve milhões de brasileiros e suas famílias. Obviamente, há países que estão de olho nesse mercado.

O Senado tem obrigação de pautar o tema e ouvir os envolvidos, sobretudo as autoridades das pastas responsáveis pela política afetada.

Sala da comissão,

Senadora Gleisi Hoffmann



2ª PARTE - DELIBERATIVA

5

RAS
00005/2017

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 - CAS

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, durante o mês de março, para debater os desafios do diagnóstico e do tratamento do Câncer Colorretal. Para tanto sugiro que sejam convidados:

- Dr. **Sandro Martins** – Coordenador da Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde;
- Dra. **Angelita Gama** – Presidente da Associação Brasileira de Prevenção do Câncer de Intestino - ABRAPRECI;
- Dr. **André Sasse** – Oncologista do Hospital das Clínicas da Unicamp;
- Dra. **Marlise Mello Cerato Michaelsen** – Presidente da Associação Gaúcha de Coloproctologia – AGCP;

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)



SF/17759.50257-39

2ª PARTE - DELIBERATIVA

6

RAS
00006/2017

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 - CAS

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, com o tema “Tecnologia e saúde”, para debater a importância do uso de novas ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, para atendimento nos serviços de saúde. Para tanto sugiro que sejam convidados:

- Dr. **Marcelo Rodrigues Gonçalves** – Doutor em Epidemiologia e Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- Dra. **Beatriz Alckmin** - Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com atuação em Telemedicina e Telessaúde;
- Dra. **Alexandra Monteiro** – Coordenadora Geral do Laboratório de Telessaúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Dr. **Aldo Von Wangenheim** – Coordenador do Instituto Nacional de Convergência Digital do Sistema Catarinense de Telemedicina e Telessaúde;
- Representante do Ministério da Saúde.

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)



2ª PARTE - DELIBERATIVA

7

RAS
00007/2017

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa da Audiência Pública aprovada pelo Requerimento nº 30, de 2015 - CAS, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senadora **Regina Sousa**
PT- PI



SF/16139.45400-00

2ª PARTE - DELIBERATIVA

8

RAS
00008/2017

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 - CAS

Requeiro, nos termos do Artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais - CAS, **Ciclo de Audiências Públicas**, para debater a PEC 287, de 2016, que trata da Reforma da Previdência. Os nomes dos convidados serão informados posteriormente.

JUSTIFICATIVA

A PEC 287, de 2016, que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe alterações significativas no âmbito dos regimes de previdência dos servidores titulares de cargos efetivos da União, Estados, DF e Municípios como também no regime geral de previdência social.

Embora a Exposição de Motivos que acompanha a PEC afirme que seu objetivo seja “fortalecer a sustentabilidade do sistema de seguridade social, por meio do aperfeiçoamento de suas regras, de forma a garantir o equilíbrio e a sustentabilidade do sistema para as presentes e futuras gerações”, numerosos setores da sociedade civil, assim como especialistas tem se posicionado contrariamente à sua aprovação, com argumentos e dados contundentes.

Diante da relevância do tema, é fundamental que a Comissão de Assuntos Sociais realize debates sobre tema de relevância social para os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

Sala das comissões, em

Senadora Regina Sousa
PT/PI



SF/17001.90694-61

2ª PARTE - DELIBERATIVA

9